

Circular nº 293/2024

Brasília (DF), 19 de julho de 2024

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN.

**Assunto:** Orienta às seções sindicais sobre envio de propostas de moções do 67º CONAD do ANDES-SN.

Companheiro(a)s,

Considerando a publicação do Caderno de Textos do 67º CONAD DO ANDES-SN, por meio da Circular nº 274/2024, orientamos as seções sindicais que a apresentação de Moções deverá seguir os termos da Proposta de Regimento, que estabelecem:

**Art. 43. As propostas de moções devem ser enviadas por e-mail à secretaria do 67º CONAD (secretaria@andes.org.br), até às 14 (quatorze) horas do dia 27 de julho de 2024 endereçadas à comissão diretora, sendo especificado(a)s o(a)s proponentes e o(a)s destinatário(a)s, este(a)s último(a)s com endereço eletrônico completo.**

§ 1º As propostas de moções só poderão ser apresentadas por participantes do 67º CONAD; sendo, neste caso, participantes aquele(a)s estabelecido(a)s nos termos do art. 6º e incisos deste Regimento.

§ 2º A comissão diretora deve divulgar ao(à)s participantes do 67º CONAD o teor das moções propostas, até às 9 (nove) horas do dia 28 de julho de 2024.

§ 3º A critério da plenária de encerramento podem ser acrescidas e apreciadas outras moções, apresentadas até 30 (trinta) minutos antes do início dessa plenária, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto, cabendo à comissão diretora avaliar se atendem aos critérios estabelecidos.

**§ 4º As propostas de moções das quais não constem o fato motivador, o(a)s destinatário(a)s com os respectivos endereços eletrônicos completos (devidamente digitados) e o título não serão recebidas para apreciação do 67º CONAD.**

§ 5º As propostas de moções cujos temas já tenham sido objeto de discussão nas instâncias do 67º CONAD e que não foram aprovadas pelo plenário não serão acolhidas pelo CONAD

Encaminhamos, em anexo, o **Formulário para Apresentação de Moção**.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Profª. Francieli Rebelatto**  
**Secretária-Geral**